



**PORTARIA N°496/2024/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019 e 214/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2024/18345, resolve:

**Art. 1º** - Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

**ALMEIDA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - PROTEGE VISTORIA VEICULAR  
52.698.250/0001-40 - BARRA DO GARÇAS**

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Para os casos de vistoria móvel e/ou vistoria volante deverão ser observados as exigências da Portaria 214/2020.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)